



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI N° 5.846, DE 29 DE ABRIL DE 2022 –**

*“Autoriza o Poder Público a desafetar imóvel de sua propriedade e doá-lo ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica desafetado da categoria de sistema de lazer incluindo-o na categoria de bem de uso dominial, um imóvel de propriedade do Município de Pirassununga, inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, Centro, objeto da matrícula nº 45.438 do CRI local, que assim se descreve: *tem início no ponto Z na confluência da AFA - Academia da Força Aérea com a Avenida São Lucas, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Avenida São Lucas, medindo 29,63 metros e azimute de 230°59'36”*, deste ponto segue em curva à direita confrontando com a Rua Santa Maria com raio de 9,90 metros e desenvolvimento de 13,32 metros, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Rua Santa Maria medindo 23,38 metros e azimute de 321°26'37”, deste ponto deflete à direita em linha reta confrontando com a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil (transcrição nº 18.843), medindo 1,19 metros e azimute de 50°12'24” até o ponto D50, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a transcrição nº 18.843, medindo 39,83 metros e azimute de 50°12'25” até o ponto 8, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a AFA - Academia da Força Aérea medindo 31,64 metros e azimute de 144°27'46” até o ponto Z início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.239,47 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a doar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, para construção de nova estação de tratamento de esgoto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.